



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP

QUADRIÊNIO 2022 – 2025

Porto Velho-RO, novembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Gestão 2021-2022

Presidência	
1	Presidente Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima.
2	Vice-Presidente Desembargador Osmar João Barneze.
Secretaria de Controle Interno e Auditoria	
1	Secretário de Controle Interno e Auditoria Whander Jeffson da Silva Costa
2	Assistente Iraci Gomes Simão Silva
3	Setor de Auditoria de Licitações, Gestão de Contratos e Patrimônio Marcos Rogério Reis da Silva
4	Setor de Auditoria dos Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento, Diárias e Ajuda de Custo Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo
5	Setor de Auditoria Contábil, Orçamentário e Financeiro Edelmiro Pinto da Silva
6	Setor de Auditoria de Desempenho Operacional e de Gestão Cláudio José da Rocha Frazão
7	Setor de Auditoria de Tecnologia da Informação Edson Furtado Alves Júnior

SUMÁRIO

Título		Pág.
1	Apresentação	4
2	Principais objetivos esperados com a execução do PALP	4
3	Variáveis consideradas na elaboração do PALP	4
4	Metodologia de Trabalho	5
5	Técnicas de Auditoria	6
6	Objetos de Auditoria	6
7	Alocação de Recursos	7
8	Áreas a serem auditadas	7
9	Disposições Finais	7
-	Anexo I – Áreas de auditorias do quadriênio 2022-2025	9

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção a Resolução nº 309/2020, artigo 32, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, encaminhamos, para apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, o Plano de Auditoria a Longo Prazo – PALP, quadriênio 2021-2025, elaborado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria deste Tribunal.

Na elaboração do PALP foram observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, principalmente os aspectos de materialidade, relevância, criticidade e risco, além das diretrizes do Conselho Nacional e Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

2. PRINCIPAIS OBJETIVOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PALP

2.1. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;

2.2. Contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança corporativa;

2.3. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;

2.4. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

2.5. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Contas da União;

2.6. Promover a proteção sistemática do patrimônio do TRT da 14ª Região;

2.7. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, recomendar a implementação.

3. VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PALP

Na elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, foram consideradas as variáveis a seguir elencadas, a fim de determinar a extensão e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos:

3.1. Auditoria de Prestação de Contas: o tempo necessário para o seu planejamento, execução e elaboração do Relatório, consoante exigência anual do Tribunal de Contas da União;

3.2. Auditorias Coordenadas: inclusão das Auditorias constantes das Ações Coordenadas de Auditoria propostas pelo CNJ e do CSJT, para verificar o alinhamento das áreas contábil/financeira, orçamentária, contratações, pessoal, controle interno, tecnologia da informação e obras públicas, dentre outras;

3.3. Auditorias Especiais: objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação expressa da autoridade competente;

3.4. Ações oriundas do TCU, CNJ e do CSJT, nas áreas contábil/financeira, orçamentária, contratações, pessoal, controle interno, tecnologia da informação e obras públicas, dentre outras;

3.5. Ações de consultoria que são dirigidas à Administração do TRT da 14ª Região;

3.6. Férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de auditores para a realização dos trabalhos;

3.7 Aposentadoria de Servidores e a necessidade de recompor a força de trabalho;

3.8. A necessidade de capacitação de pessoal para o exercício das funções típicas de auditoria, em especial para atuação em auditorias contábil e operacional, e no uso de ferramentas tecnológicas e, ainda, a ausência de servidores com formação específica em determinadas áreas, cujos conhecimentos técnicos são necessários quando da realização dos trabalhos de auditoria.

3.9. A necessidade de sistema informatizado, específico para a área de auditoria, que possibilite o rápido e preciso cruzamento de informações. A realização de testes, exames e inspeções manuais possibilitam, de igual forma, o levantamento de achados consistentes, entretanto, o tempo despendido nos trabalhos é consideravelmente superior àquele efetivado por meio de programa apropriado.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

As auditorias serão realizadas diretamente pelos servidores em exercício na Secretaria de Controle Interno e Auditoria nas unidades administrativas do TRT da 14ª Região, de forma presencial ou virtualmente, cuja sede está situada na Rua Almirante Barroso nº 600, Centro, Porto Velho, Estado de Rondônia.

Na execução das auditorias previstas, serão utilizados os procedimentos de auditoria legalmente aceitos e os descritos na Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça e detalhados no Programa de Auditoria, as respectivas matrizes e os papéis de trabalho desenvolvidos no decorrer dos trabalhos de auditoria.

Serão utilizados, nas auditorias, papéis de trabalho – base para a fundamentação da opinião do auditor, das informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado – com a finalidade de assegurar que os procedimentos definidos serão seguidos para o atingimento dos objetivos propostos –, mediante o acompanhamento dos serviços em execução, revisão periódica dos papéis de trabalho, das matrizes de planejamento e procedimentos, encaminhamento dos serviços, discussão e pesquisa de dúvidas e leitura de material técnico, entre outros.

No decorrer da auditoria poderá ser realizada reunião com a área auditada, visando apresentar os objetivos dos trabalhos ou as notas de auditorias produzidas, bem como o Relatório Preliminar de Auditoria.

Tais notas objetivam a manifestação da Unidade auditada acerca dos registros realizados, com a finalidade de sanar as inconsistências detectadas e colher subsídios para o relatório de auditoria.

O Relatório Preliminar visa apresentar para a Administração e Unidades Auditadas os resultados e achados preliminares para que, querendo, apresentem informações e justificativas complementares.

O relatório preliminar de auditoria, ao solicitar esclarecimentos ou indicar a tomada de providências com relação a determinado quesito auditado, informará à Unidade quais os critérios a serem observados no encaminhamento das respostas ou ciência das medidas adotadas, preocupando-se com os seguintes fatores:

- * Identificação dos responsáveis pela adoção de providências solicitadas;
- * Prazo máximo de resposta aos aspectos que necessitem de retorno;
- * Acompanhamento das providências solicitadas a serem reportadas na Auditoria subsequente, evidenciando a atuação administrativa para eliminação das falhas, correção das impropriedades ou alterações efetuadas nos sistemas de controles internos.

Ao final da auditoria, será emitido o Relatório de Auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade no qual visará o fornecimento, aos níveis adequados da administração, de todos os fatos pertinentes e significativos de que necessitem para a tomada de providências necessárias à correção de eventuais falhas ou impropriedades detectadas na auditoria, bem como melhorias na gestão e nos sistemas de controle.

5. TÉCNICAS DE AUDITORIA

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público, as auditorias serão realizadas com base em seleção de amostras representativas e relevantes, obtidas mediante amostragem, conforme o caso, nas modalidades aleatória simples, exploratória, por estratificação ou por intervalo.

6. OBJETOS DE AUDITORIA

5.1 Conformidade, operacional e melhoria dos atos de gestão;

5.2 Cumprimento da Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Sistemas de Controles Internos e dos objetivos estratégicos que a Organização pretende atingir;

5.3 A execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam recursos públicos;

5.4 A aplicação dos recursos transferidos pelo CNJ e CSJT;

5.5 Os atos administrativos de que resultem direitos e obrigações para o Órgão;

5.6 A verificação do cumprimento da legislação pertinente.

7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 Disponibilidade de recursos – serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na Secretaria de Controle Interno e Auditoria;

6.2 Estimativa de custos da auditoria – não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Unidade de Controle Interno. Não se descarta, contudo, a necessidade de realização de serviço extraordinário para a execução das tarefas;

6.3 Formação das equipes – todos os servidores da Secretaria de Controle Interno e Auditoria desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a supervisão das atividades ao titular da Unidade de Controle Interno e Auditoria.

8. ÁREAS A SEREM AUDITADAS

Para o quadriênio 2022-2025, o PALP contempla as seguintes áreas, com detalhamento macro no Anexo I:

7.1 Gestão Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial;

7.2 Gestão Estratégica, Gestão de Riscos e Sistemas de Controles Internos;

7.3 Gestão de Contratações;

7.4 Gestão de Pessoas;

7.5 Gestão de Tecnologia da Informação.

Poderão ser realizadas auditorias em outras áreas, propostas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Conselho Nacional de Justiça – CNJ ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial as Auditorias Coordenadas, bem como Auditorias Especiais, visando atender determinação expressa da Presidência do Tribunal.

As áreas contempladas neste PALP possuem detalhamento macro e título diretivo, cujas auditorias específicas devem ser contempladas por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria, ocasião em que serão selecionadas as auditorias com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade, visando selecionar aquelas que representam maior risco para este Tribunal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Auditoria a Longo Prazo - PALP poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, por iniciativa da Presidência deste Tribunal ou do Dirigente da Unidade de Controle Interno e Auditoria, sempre que houver a necessidade de adequação do Plano com a nova realidade da Administração e atendimento de diretrizes do TCU, do CNJ e do CSJT.

O detalhamento macro do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP quadriênio 2022/2025 encontra-se no Anexo I.

Ante o exposto, em atenção ao artigo 32, § 1º, da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, apresento o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), referente ao quadriênio 2022-2025, para apreciação e aprovação pela Exma. Desembargadora Presidente deste Tribunal, devendo ser publicado na página deste Regional até o 15º dia útil do mês de dezembro, em cumprimento ao § 2º do mesmo dispositivo.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Secretário de Controle Interno e Auditoria

ANEXO I
ÁREAS DE AUDITORIAS DO QUADRIÊNIO 2022-2025

-	ÁREAS A SEREM AUDITADAS	DETALHAMENTO	OBJETIVOS
1	Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Auditoria de Contas Anuais – Contábil/Financeira integrada com conformidade; Auditoria no sistema contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, nos processos de diárias, suprimento de fundos, honorários periciais, inventários e desfazimento de bens.	Conformidade, operacional e melhoria dos atos de gestão.
2	Gestão Estratégica e Sistemas de Controles Internos	Auditoria de avaliação dos indicadores de gestão, gestão de riscos, sistemas de controles internos e gestão de documentos	Conformidade, operacional e melhoria dos atos de gestão.
3	Gestão de contratações	Auditoria nos processos de licitação, incluindo obras públicas, adesões a atas de registro de preços, dispensas e inexigibilidades de licitação e contratos	Conformidade, operacional e melhoria dos atos de gestão
4	Gestão de Pessoas	Auditar os atos de aposentadoria, pensão e os demais atos de concessão e benefícios de pessoal.	Conformidade, operacional e melhoria dos atos de gestão
5	Gestão de Tecnologia da Informação	Auditoria de avaliação da Governança, Gestão, Riscos e Segurança de Tecnologia da Informação.	Conformidade, operacional e melhoria dos atos de gestão